



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Revogado pelo Decreto nº 628, de 15/10/2013
DECRETO Nº 511, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Institui ~~Comissão~~ de ~~Processo~~
Administrativo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º ~~É instituída a Comissão de Processo Administrativo para análise dos contratos de concessão para a exploração do transporte coletivo urbano no município de Palmas, referente às empresas Expresso Miracema Ltda., Viacap – Viação Capital Ltda. e Palmas Transportes e Turismo Ltda., com a finalidade de apurar:~~

- ~~I – irregularidades no processo de concessão;~~
- ~~II – ineficiência na prestação dos serviços pelas concessionárias;~~
- ~~III – aumento do objeto licitado em 1.380% (um mil trezentos e oitenta por cento) por meio de aditivos contratuais;~~
- ~~IV – autorização por Decreto de prestação de serviço público sem licitação.~~

Art. 2º ~~A comissão de que trata este Decreto, será composta por 3 (três) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, representantes das seguintes Secretarias:~~

- ~~I – Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte;~~
- ~~II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;~~
- ~~III – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;~~

~~§ 1º A presidência da comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.~~

~~§ 2º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~Art. 3º A comissão poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.~~

~~Art. 4º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2013.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**
Prefeito de Palmas~~